



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2019**

**De 07 de agosto de 2019**

Dispõe sobre nomeação dos membros Titulares e Suplentes para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO E FORMULAÇÃO DE PROPOSIÇÕES RELACIONADAS À REDUÇÃO DE GASTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Considerando a necessidade de levantar informações para o fim de subsidiar o Poder Executivo Municipal na tomada de decisões direcionadas à redução das despesas da administração pública municipal;

Considerando a necessidade de assegurar maior legitimidade e imparcialidade no exame dos números da administração municipal de Tomar do Geru;

Considerando, por fim, a iminente necessidade de ajustar a realidade factual do momento da administração pública municipal à sua realidade financeira.

O Senhor **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, Prefeito do Município de Tomar do Geru, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica criada a **COMISSÃO** ESPECIAL PARA ESTUDO E FORMULAÇÃO DE PROPOSIÇÕES RELACIONADAS À REDUÇÃO DE GASTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com poderes para acessar documentos e ingressar em quaisquer dos ambientes desta Administração e, ainda, inquirir servidores efetivos ou não, para o fim de reunir fatos, e fundamentos que deverão ser utilizadas na elaboração de proposições para redução de gastos públicos.

Parágrafo-único – é de 90 dias o período de vigência da **COMISSÃO** referida no caput, com prazo de até 15/09/2019 para apresentação das proposições preliminares e de até o dia 15/10/2019 para apresentação da redação final das proposições.





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - A comissão referida no art. 1º deste Decreto será composta pelas representações abaixo relacionadas, cabendo-lhes a indicação do nome de duas pessoas para ocupar as vagas de titular e efetivo.

- I - Representação Secretaria Municipal Administração;
- II - Representação Secretaria Municipal de Educação;
- III - Representação da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Representação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V - Representação dos Professores da Educação Básica Pública do Município;
- VI - Representação Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- VII - Representação dos Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Trabalhadores de Tomar do Geru.

Art. 3º - A Comissão referida no art. 1º Decreto funcionará na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Os membros titulares indicados por suas representações, reunir-se-ão para promover a eleição do membro presidente e do membro secretário da Comissão.

Parágrafo-único - Os nomes indicados nas representações referidas nos incisos I a IV do art. 2º, não poderão concorrer à vaga de membro presidente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**

Prefeito Municipal